



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 18045053/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001614/2021-69

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CPL/SELOG/SR/PF/AC	
Responsável pela Demanda: MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS	Matrículas PF/SIAPE: 21774
E-mail: vasconcelos.mpv@pf.gov.br	Telefone: (68) 3212-1294

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Os policiais lotados na Superintendência da Polícia Federal no Acre e suas Delegacias Descentralizadas precisam de forma recorrente consultar dados cadastrais para a realização de diligências, cumprimento de mandados judiciais, dentre outras tarefas. Diante disso, é mister ter acesso a um banco de dados atualizado e confiável, já que muitos dos Sistemas utilizados pelo Departamento não possuem atualização contínua, o que dificulta bastante os trabalhos de investigação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Acesso para 25 (vinte e cinco) policiais, conforme relação anexa.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

15/05/2021.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

YURI DE SOUZA FONTOURA	MARCELO PEREIRA VASCONCELOS
21691	21774

Rio Branco/AC, 07 de Abril de 2021.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agente de Polícia federal
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2021, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18297757** e o código CRC **99BE9471**.

Referência: Processo nº 08220.001614/2021-69

SEI nº 18297757



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Inciso III, Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, sugiro os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos documentos que compõem a fase interna da referida contratação.

I – YURI DE SOUZA FONTOURA, Mat. 21.691 (Presidente);

II – MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Mat. 21.774 (Membro).

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente Agente de Polícia federal
CPL/SELOG/SR/PF/AC

AUTORIZAÇÃO:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos documentos que compõem a fase interna do certame licitatório **para contratação de empresa fornecedora de banco de dados cadastrais**, no interesse de atividades realizadas pela SR/PF/AC:

I – YURI DE SOUZA FONTOURA, Mat. 21.691 (Presidente);

II – MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Mat. 21.774 (Membro).

Art. 2º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Mapa de Análise de Risco, Termo de Referência e demais documentos necessários ao procedimento conforme as diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 05/2017 e na Instrução Normativa nº 40/2020.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

- II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III – requisitos da contratação;
- IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII – descrição da solução como um todo;
- VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X – providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º. Convalidar os atos, porventura, praticados.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2021, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18297771** e o código CRC **83154CBF**.

RELAÇÃO DE SERVIDORES POLICIAIS CREDILINK

ORDEM	SERVIDOR POLICIAL	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	YURI DE SOUZA FONTOURA	025.176.785-02	21691	DRCOR/SR/PF/AC
2	Rodrigo Eufrásio de Freitas	051.543.266-01	17947	DRCOR/SR/PF/AC
3	JANIELE BARBOSA DANTAS	036.756.913-22	21719	DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/AC
4	CHRISTIAN MOREIRA MATOS	031.081.440-57	21733	DREX/SR/PF/AC
5	ORLANDO PEREIRA PINTO JUNIOR	066.518.319-41	20686	DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/AC
6	Lucas Goncalves Bacelar	035.821.883-70	20520	DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/AC
7	JEFFERSON LINS MARQUES FILHO	103.346.324-80	21385	DRCOR/SR/PF/AC
8	FELIPE DE CASTRO E SILVA	033.799.830-20	21355	DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AC
9	LUIZ AUGUSTO TORRES WANDERLEY CASADO	106.451.324-70	21925	DREX/SR/PF/AC
10	PEDRO FRANCISCO CARNEIRO CARVALHO	124.986.787-86	21773	DREX/SR/PF/AC
11	ELIAS DA COSTA LIMA	075.378.824-10	20757	DELECOR/DRCOR/SR/PF/AC
12	RAFAEL ANDRE BARRETO MONTEIRO	060.833.644-00	21811	DREX/SR/PF/AC
13	Douglas Jordão Ferreira	128.039.707-16	21685	DPF/EPA/AC
14	José Augusto de Souza Junior	046.444.731-38	21722	DPF/EPA/AC
15	Fabiano dos Santos Fernandes	908.801.370-53	21904	DPF/CZS/AC
16	MATHEUS DE JESUS PIMENTA	147.768.277-51	21426	DPF/CZS/AC
17	EDUARDO NETO NEY	142.473.827-05	21937	DREX/SR/PF/AC
18	JOSE COUTINHO NETO	072.142.037-07	16765	DRCOR/SR/PF/AC
19	MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS	013.992.194-05	21774	SELOG/SR/PF/AC
20	CASSIANO LAUTERT CRUZ	012.901.040-50	21525	DRCOR/SR/PF/AC
21	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA FIRMINO	239.020.192-04	18644	DRE
22	LEANDRO CORTES DALAZUANA	026.913.121-35	21945	DRE
23	DANIEL SIQUEIRA SANTOS	112.278.047-84	21752	DELECOR/DRCOR/SR/PF/AC
24	RENZO RAMOS DA GAMA	022.154.661-89	21725	SELOG/SR/PF/AC
25	MARCUS VINICIUS GRIGION POTRICH	025.457.280-47	21754	DPF/CZS/AC



Processo nº 08220.001614/2021-69

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

I. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado de acordo com o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os policiais lotados na Superintendência da Polícia Federal no Acre e suas Delegacias Descentralizadas precisam de forma recorrente consultar dados cadastrais para a realização de diligências, cumprimento de mandados judiciais, dentre outras tarefas. Diante disso, é mister ter acesso a um banco de dados atualizado e confiável, já que muitos dos Sistemas utilizados pelo Departamento não possuem atualização contínua, o que dificulta bastante os trabalhos de investigação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. A escolha dos quantitativos deste ETP levam em conta as seguintes considerações:
- 3.2. Identificação dos policiais envolvidos em trabalhos de investigação na SR e Delegacias Descentralizadas;
- 3.2.1. Identificação da quantidade de equipes envolvidas diretamente com operações ambientais/repressão a entorpecentes, crimes patrimoniais ou afins;
- 3.3. Sobre a escolha das características dos serviços levam em conta os seguintes fatores técnicos:
- 3.3.1. Acesso a CPF, nome completo, telefone, endereço, dados de veículos, e-mails, sexo, data de nascimento, óbito, CNPJ, razão social, etc.
- 3.4. Os itens e as quantidades constantes neste Estudo Técnico foram previamente identificados pela equipe de planejamento desta SR/PF/AC;
- 3.5. Por se tratar de um acesso à banco de dados, não há dano direto ao meio ambiente em relação à prestação do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Não foram observados um número expressivo de empresas prestadoras desse tipo de serviço, mas foram juntados orçamentos de empresas que prestam o referido serviço.
- 4.2. No que tange a média de preços, foram coletadas propostas de preços de outras empresas, a fim de dimensionar um valor de referência para a mencionada contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução escolhida pela Administração foi a contratação do serviço no mercado formal por ser a mais viável tecnicamente e economicamente.
- 5.1.1. O serviço permitirá acesso ao CPF, nome completo, telefone, endereço, dados de veículos, e-mails, sexo, data de nascimento, óbito, CNPJ, razão social, etc.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. São 23.000 Consultas/ Consultas por 12 meses, distribuídas para 25 (policiais). A quantidade estimada foi levantada considerando uma média aproximada de 1916 consultas/mês para todas as Delegacias da SR e Descentralizadas, levando em consideração também o número de Inquéritos Policiais instaurados.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. As quantidades estimadas foram resultado do levantamento realizado *in loco* nos Setores, Núcleos e Delegacias da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre, bem como os valores foram levantados através de uma restrita pesquisa de preço, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- 7.2. Custo e quantidades estimadas estão elencados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Menor preço	Valor Anual
1	Serviço de informações cadastrais	23.000	R\$ 0,1782	R\$ 4.100,00
TOTAL				R\$ 4.100,00

8. JUSTIFICATIVA PARA OU (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Conforme o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. No presente caso, por se tratar de apenas um item, verificou-se mais vantajosa para a Administração a contratação por item, por ser mais viável tecnicamente e economicamente, permitindo maior competitividade e não gerando prejuízo por perda de escala.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. A contratação em tela está alinhada ao Planejamento Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, conforme item 9.2.7. da Portaria nº 1735/2010-DG/DPF, de 3 de novembro de 2010: Ação Estratégica: Racionalização da Gestão Logística: "Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de racionalização da logística policial, inventariando, padronizando e racionalizando os bens e materiais de consumo, operacional e permanente, fornecendo aos servidores envolvidos no processo e treinamento e capacitação adequados".

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Viabilizar diligências policiais e, por conseguinte, o sucesso das investigações policiais.

11. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em razão do pequeno valor da contratação, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação direta, justificando-se pelos seguintes motivos:

11.2. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Art. 24, Lei 8.666/93); ou ainda

11.3. I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Art. 25, Lei 8.666/93).

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. Por se tratar de um acesso à banco de dados, não há dano direto ao meio ambiente em relação à prestação do serviço.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1. O uso dos equipamentos/serviços visam melhorar o desempenho dos recursos humanos, segurança, logística e o sucesso das operações policiais.

13.2. Tal contratação é requerida pela necessidade de ofertar condições técnicas de trabalho para servidores.

13.3. Assim, a contratação descrita nos autos torna-se de fundamental importância ao andamento satisfatório das atividades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e se faz imprescindível para suportar atos.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agente de Polícia Federal
Membro da CPL

DESPACHO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o disposto, do Art. 24 da Instrução Normativa nº 40 de 30 de Junho de 2020 que dispõe sobre aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital e **JUSTIFICO** a necessidade da contratação do serviço para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Acre.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 08/04/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/05/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **18297782** e o código CRC **A580ED3F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

LICL PROJETO BÁSICO Nº 18297783/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001614/2021-69

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e Delegacias Descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no ETP e neste Projeto Básico e anexos.

1.2. Os locais de prestação do serviço são aqueles especificados no Anexo II - "DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os policiais lotados na Superintendência da Polícia Federal no Acre e suas Delegacias Descentralizadas precisam de forma recorrente consultar dados cadastrais para a realização de diligências, cumprimento de mandados judiciais, dentre outras tarefas. Diante disso, é mister ter acesso a um banco de dados atualizado e confiável, já que muitos dos Sistemas utilizados pelo Departamento não possuem atualização contínua, o que dificulta bastante os trabalhos de investigação.

2.2 A escolha dos quantitativos deste ETP levam em conta as seguintes considerações:

2.3 Identificação dos policiais envolvidos em trabalhos de investigação na SR e Delegacias Descentralizadas;

2.4 Identificação da quantidade de equipes envolvidas diretamente com operações ambientais/repressão a entorpecentes, crimes patrimoniais ou afins;

2.5 Sobre a escolha das características dos serviços levam em conta os seguintes fatores técnicos:

2.6 Acesso a CPF, nome completo, telefone, endereço, dados de veículos, e-mails, sexo, data de nascimento, óbito, CNPJ, razão social, etc.

2.7 Os itens e as quantidades constantes neste DOCUMENTO foram previamente identificados pela equipe de planejamento desta SR/PF/AC;

2.8 Por se tratar de um acesso à banco de dados, não há dano direto ao meio ambiente em relação à prestação do serviço.

2.2.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Por se tratar de um acesso à banco de dados, realizado remotamente, não há dano direto ao meio ambiente.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de disponibilização do acesso será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da celebração do Contrato Administrativo

5.1.1. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado justificadamente pelo licitante vencedor, antes de vencido o prazo original, e se aceito pela unidade reecedora.

5.2. Os serviços serão verificados provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Projeto Básico:

12.1.1. Anexo I - Estudos Técnicos Preliminares (18297782);

12.1.2. Anexo II - Locais de lotação dos usuários dos Sistema de Consulta;

12.1.3. Anexo III - Das Especificações e Características do Item 2, Grupo 1.

ANEXO II - Local de Prestação dos serviços

AC	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE-
AC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLÂNDIA-AC
AC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO DO SUL-AC

ANEXO III- DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitá.	Valor Total
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones, conforme proposta da contratada.	Unidade	23.000 Consultas/ Consultas por 12 meses.	R\$ 0,1782	R\$ 4.100

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/AC

MOTIVAÇÃO: Com o objetivo de consultar dados cadastrais para o sucesso nas Operações Policiais da Superintendência de Polícia Federal no Acre e Delegacias Descentralizadas, **ESTOU DE ACORDO** com a necessidade de contratação deste serviço, tendo-me sido apresentado todos o elementos técnicos fundamentais necessários à identificação do objeto, seu orçamento estimativo e todos os critérios da contratação, de forma clara e concisa. Sendo assim, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, conforme art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Superintendente Regional em Exercício SR/PF/AC
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 08/04/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/05/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18297783** e o código CRC **63449C1F**.

Proposta Comercial

Polícia Federal do Acre

A/c: Sr. Marcelo Vasconcelos



Tenho certeza de que a **CREDILINK** está propondo todos os níveis de qualidade que a CONTRATANTE necessita para alcançar os seus objetivos.

Na certeza de estar oferecendo o que há de melhor em know-how e tecnologia em nosso segmento, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

1. OBJETIVO

Atender a demanda existente, com identificação dentro perfil pré-estabelecido.

2. CARACTERÍSTICAS

Perfil de busca: a partir do público-alvo indicado antecipadamente pelo cliente.

Importante: Todas as informações contidas em sua base de dados estão limitadas àquelas do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, são de registro público.

Algumas possibilidades de retorno que constam em nosso banco de dados:

Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CPFs, Telefones, Endereços ou Nomes Completos com enviados pela CONTRATANTE:	Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CNPJ's, Telefones, Endereços ou Razão Social com enviados pela CONTRATANTE:
- CPF	- CNPJ
- Nome	- Razão Social
- Endereço completo	- Segmento de atuação (CNAE)
- Telefone (fixo e móveis).	- Endereço
- Indicativo de qualificação de telefones	- Vizinhos
- Indicativo de vinculação de WhatsApp	- Telefones (fixos e moveis)
- Parentes: CPF, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.
- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Sócios (CPF; Nome completo; Parentes; Vizinhos)
- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)	- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)
- E-mails	- E-mails
- Sexo	- Histórico de crédito (CCF/BACEN)
- Data de Nascimento	
- Nome da Mãe	
- Renda Presumida	
- Óbito	
- Participação societária (Data de entrada, nível de participação e tipo societário)	
- Histórico de crédito (CCF/BACEN)	

As informações aqui descritas são propriedades exclusivas da **CREDILINK** e **CONTRATANTE** não podendo ser distribuídas ou divulgadas sem prévia autorização de ambas.

PRAÇA PIO X, 55 | SALA 1202 | CENTRO | RIO DE JANEIRO/RJ | FONES: (21) 2518.1109 / 4007.1762 |



DEFINIÇÕES

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Consultas via:

- Confirme Online
- Histórico de Crédito
- Óbito Nacional

PROPOSTAS

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Proposta válida para pagamento até 15/04/2021

CENÁRIO I

Opção ANUAL

Volume Anual: 23.000 Consultas/ Consultas por 12 meses.

Valor Anual: R\$4.100,00 (Licença de uso e ativação)

Custo excedente: R\$0,15 centavos (valor por consulta caso ultrapasse a franquia Anual)

Quantidade de Usuários: até 25 usuários

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta refere-se a contratação de prestação de serviços por um período de 12 meses sendo necessário a renovação.

A proposta para os Órgãos da DPF, CIVIL, PM e outros é diferenciada. Referente a parte de contratação, será necessário o pedido através de ofício contendo o pacote contratado e, os nomes, matrículas e CPF de cada agente que terão acesso ao sistema, o mesmo deverá ser enviado por e-mail.

Após o aceite da proposta, a quitação do valor apresentado e a assinatura do contrato de prestação de serviços, será iniciada a execução.

Para maiores esclarecimentos estou a disposição.

Atenciosamente,

▣ Sabrina Bez

Gerente de Relacionamento

55.21.2518.1109 / 4007.1762 / 0800.602.1762

Celular: (21) 99188-0655

Credilink | Confirme Online

Praça Pio x, 55 Centro

Rio de Janeiro, RJ 20040020



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe, respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a – Lei N° 12.737, de 30 de Novembro de 2012.



A CREDILINK E O CONFIRME ONLINE CONTAM COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO PATRÍCIA PECK PINHEIRO ADVOGADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

Declaramos para os devidos fins de consultas para operações de crédito, que:

A Credilink Informações de Crédito Ltda Cnpj 02.581.711-0001/22, localizada na Praça Pio X 55 Sala 1202 CentroRio de Janeiro RJ, cep 22740-240, que:

- a) Estamos de acordo com todas as leis vigentes no país que tratam da captura e uso de informações cadastrais para fins de crédito, fraudes financeiras, crimes, crimes cibernéticos , score de crédito, cheques sem fundos, cheques sustados e suas informações complementares como banco, agência, numero do cheque, valor , telefone de contato, proprietário do cheque, endereço completo do proprietário do cheque, nome da sua mãe para conferência e validação de seus dados, signo do zodíaco, data de nascimento , cpf do proprietário do cheque , data e hora da sustação do cheque, folha do talão do cheque que foi sustado e o motivo da sustação, através de convenio firmado com o **BANCO DO BRASIL**, onde temos acesso ao seu serviço **CCF619 E DEB464 E CCF647**.
- b) Que os telefones e outras informações presentes em nossa base, são oriundas do processo de validação dos cheques que é realizado desde 1998, onde as lojas conveniadas da Credilink, **com permissão do cliente para cadastro e compartilhamento** , realizam no momento do pagamento da compra o cadastramento, do telefone, endereço, data de nascimento, e mais outras informações importantes, para fins exclusivos de crédito , **de forma a aumentar a segurança das operações de crédito, reduzir fraudes em todo o Brasil**.
- c) Que o nosso acesso a receita federal para consulta do stauts do CPF e realizado diretamente através de gateway contratado a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)** com contrato firmado e préviamente assinado.
- d) Que o acesso a outras fontes públicas e feito através do Gateway da empresa **INFOSIMPLES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** , usando métodos para captura das informações que não infringem a lei de informática vingente no Pais.
- e) Que todo o tratamento de dados enviado a esta empresa e tratado **com sigilo absoluto e que as informações que pertencem a um cliente, não são compartilhadas entre outros clientes**.
- f) Que temos total capacidade para realizar tratamento das informações de forma segura, que seguimos todas as normas de segurança cibernética vigente no país e o **Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014**,
- g) Que mantemos canal aberto ao cliente , através de nossa ferramenta **CONSUMIDOR SEGURO**, onde o cliente pode sem qualquer esforço inibir a exibição de suas informações e cancelar o compartilhamento das mesmas ou permitir o compartilhamento a qualquer tempo

Razão Social: CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA

CNPJ: 02.581.711/0001-22

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2020



Sebastião Márcio Silva Duarte

Sócio Diretor de Tecnologia

Tel/Fax: (21) 3528-5712 / (21) 98165-6367

e-mail: marcio@credilink.com.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20210218u02581711000122i02581711000122

Número da Nota

00030703

Data e Hora de Emissão

18/02/2021 13:53:55

Código de Verificação

PYNH-GX3Z**PRESTADOR DE SERVIÇOS****CREDI
LINK**CPF/CNPJ: **02.581.711/0001-22** Inscrição Municipal: **0.248.446-3** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA**Nome Fantasia: **CREDILINK**Tel.: **21-25181109**Endereço: **PRC PIO X 55, SAL 1202 - CENTRO - CEP: 20040-020**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@credilink.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **00.394.494/0027-75**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**Endereço: **AVE DANIEL DE LA TOUCHE 4000 - COHAMA - CEP: 65074-115**

Tel.: ----

Município: **SAO LUIS**UF: **MA** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestacao de Servicos e Informacoes Cadastrais

Banco do Brasil Agencia 0183-X Conta 408670-8

Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais 16,33%

Empresa Cadastrada no CPOM

Retenção de COFINS R\$ 135,00	Retenção de CSLL R\$ 45,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 216,00	Retenção de PIS R\$ 29,25	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.01.02 - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	4.500,00	5,00%	225,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/03/2021.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 4.074,75



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSÃO : 17Jul20 NUMERO: 2020NE800514
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200119/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
CNPJ : 00394494/0114-13 FONE: (051) 33759700
ENDERECO : AV. DOS ESTADOS, 1545, ANCHIETA
MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90250-000

CREDOR : 02581711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI
ENDERECO : PIO X 55 SALA 1202 CENTRO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20040-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSÃO DE EMPENHO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020/UASG/200119.
SERVIÇOS DE CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
DECISÃO ADMINISTRATIVA 1322 (26668968) PROC ORIGEM: 2020DI00018

CLASS : 1 30107 06122003220000001 172262 0174020197 339040 200119 RF999AA3TIC
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08660007344202030
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 5.240,00
CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339040 SUBITEM: 21 -SERV TEC PROFISSIONAIS DE TIC
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 60 VALOR UNITARIO: 87,33
VALOR DO SEQ. : 5.240,00

SERVICOS DE PESQUISA, ANALISE E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGI
A DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) 000027324
Serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento em tecnologia informação e com
unicação (tic)

T O T A L : 5.240,00

LEANDRO WACHHOLZ
ORDENADOR SUBSTITUTO

ROGERIO DENIS LIZOTTI
GESTOR FINANCEIRO

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DENIS LIZOTTI, Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças,**



em 17/07/2020, às 20:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WACHHOLZ, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul substituto(a)**, em 19/07/2020, às 18:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **26757508** e o código CRC **598E1011**.

MAPA COMPARATIVO - Aquisição de Serviço de acesso a informações cadastrais

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA 1: CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA CNPJ: 02.581.711/0001-22		NE: 00030703 ORGÃO: SUP. POLICIA FEDERAL - MA		NE: 2020NE800514 ORGÃO: SUP. POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - RS	
				Data da proposta 15/03/2021		18/02/2021		17/07/2020	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones, conforme proposta da contratada.) 23000 consultas/consultas por 12 meses	1	ACESSO LICENÇA ANUAL	R\$ 4.100,0000	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
TOTAL EMPRESA 1				R\$ 4.100,00	TOTAL EMPRESA 2	R\$ 4.500,00	TOTAL EMPRESA 3	R\$ 5.240,00	
				Menor Preço					



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.581.711/0001-22 DUNS®: 910540728
Razão Social: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021
FGTS Sem Informação
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2015 (*)
Receita Municipal Validade: 28/02/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 07/04/2021 22:41

CPF: 013.992.194-05 Nome: MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2021 22:41:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA**
CNPJ: **02.581.711/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.581.711/0001-22
Razão Social: CREDILINK INFORMAÇÕES DE CREDITO EIRELI EPP
Endereço: PC PIO X 55 SALA 1202 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 08/05/2021

Certificação Número: 2021040918183998841192

Informação obtida em 15/04/2021 08:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DDO)**

Destino: **SELOG/SR/PF/AC**

Processo: **08220.001614/2021-69**

Interessado: **DRCOR/SR/PF/AC**

1. Trata-se da contratação de serviço para o fornecimento de informações cadastrais a servidores policiais, junto à empresa CREDILINK, CNPJ N° 02.581.711/0001-22, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e das Delegacias Descentralizadas;
2. Conforme preceitua o Arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93, para fins de continuidade da instrução processual, solicito a emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO)** prevista para suportar a referida despesa, conforme dados descritos abaixo:

- Valor total: **R\$ 4.100,00**; conforme Proposta _P.Federal_Acre (18297784) e Mapa DE PREÇO - Serviço de acesso a informações cadas. (18388249); e
- Natureza da Despesa: **3.3.90.39**.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL e Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 10/05/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18699258** e o código CRC **9D440490**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SELOG/SR/PF/AC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dados da DDO

DDO: 1124/2021
Modalidade: Contrato (Nova Contratação)
Status: EM ANÁLISE
Data do Cadastro: 11/05/2021
Registrado por : GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO (glauco.gf)
Objeto: Serviço de fornecimento de informações cadastrais a servidores policiais;

Dados Gerais

Referência: Documento de Formalização de Demanda 18297757
Protocolo: 08220.001614/2021-69
Gestão: 1
Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)
Programa de Trabalho:
Vigência da DDO: 11/05/2021 a 31/05/2021 (21 dias)
Valor Total: R\$ 4.100,00

Envolve Contratação de Terceiros?: Não

Justificativa: Necessidade Operacional da Unidade;

Detalhamento por Natureza de Despesa

Descrição da Natureza da Despesa	Subitem	Quant. de Meses	Valor a Contratar(R\$)	Total(R\$)*
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (339039)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1	4.100,00	4.100,00
Total do Detalhamento(R\$)	4.100,00			

*O campo Valor Total é o resultado da Quantidade de Meses vezes Valor a Contratar



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro**, em 11/05/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/05/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18709602** e o código CRC **2026409D**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.581.711/0001-22 DUNS®: 910540728
Razão Social: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021
FGTS Validade: 06/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2015 (*)
Receita Municipal Validade: 28/02/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: Metodologia da Pesquisa de Preços

Destino: SR/PF/AC

Processo:08220.001614/2021-69

Interessado: DRCOR

1. Considerando os ditames previstos na IN nº 73, de 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, destacam-se:

- ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - identificação do agente responsável pela cotação: APF **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**;

II - caracterização das fontes consultadas: PROPOSTA CREDILINK SR-PF-AC (*Fonte 1*); SR-PF-MA (*Fonte 2*); SR-PRF-RS (*Fonte 3*);

III - série de preços coletados: *Preços registrados em licitações de outros órgãos policiais que já utilizam o serviço (II, Art. 5º);*

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado: *MENOR PREÇO*;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável: *Por se tratar de contratação direta com prestador de serviço singular;*

- CRITÉRIOS:

Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e formas de pagamento e qualidade dos serviços prestados.

- PARÂMETROS:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agente de Polícia Federal
Membro da CPL/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 13/05/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745310** e o código CRC **48E2F665**.

Data e hora da consulta: 13/05/2021 12:43:10

Usuário: 01399219405

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 02581711	Título: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/SELOG/SR/PF/AC

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SR/PF/AC E A EMPRESA CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA.

A União, por intermédio do(a) Departamento de Polícia Federal, através da Superintendência Regional no Acre (SRPF/AC), sediado(a) à Rodovia BR 364, nº 3501 – Portal da Amazônia – Rio Branco-AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE, DPF ÉRICO BARBOZA ALVEZ, nomeado pela Portaria Nº 1.132, publicada no DOU de 31 de Agosto de 2020, incrito no CPF Nº 839.820.751-04, Carteira de Identidade Nº 1844491 SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.581.711/0001-22**, sediado(a) à **Praça Pio X, Nº 55, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP Nº 20040020** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001614/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 09/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e Delegacias Descentralizadas**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALORES
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones, conforme proposta da contratada.	1	Licença Anual	R\$ 4.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Poderá ter acréscimo de valores caso seja ultrapassada a franquia anual informada na proposta.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8.2. **O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses;**

8.3. **Os serviços seguirão as seguintes características:**

- a)** Todas as informações contidas em sua base de dados estão limitadas àquelas do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, são de registro público;
- b)** Confirme Online;
- c)** Histórico de Crédito;
- d)** Óbito Nacional;
- e)** Volume de consultas anual: 23.000/12 meses;
- f)** Haverá custo excedente de R\$ 0,15 centavos, caso ultrapasse a franquia anual;
- g)** Quantidade de usuários com acesso ao Sistema: até 25 (vinte e cinco)..

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Rio Branco-AC/** Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

LISTA DE VERIFICAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S (18297757)
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S (18297757)
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N/A
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S (18297782)
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S (18297782)
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N/A
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S (18297782)
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S (18297783)
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S (18297783)
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N/A
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N/A
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N/A
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	N/A
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S (18297783)
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S (18388249)
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S (18745310)

8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S (18745310)
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S (18745310)
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N/A
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S (18709602)
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	S (18709602)
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S (18752850)
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S (18752850)

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).	
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S (18752890)
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N/A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S (1875289)
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	S (18745180 , 18746249)

<p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p>	
<p>30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)</p> <p>OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.</p>	<p>S (18746249)</p>
<p>31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?</p>	<p>S (18752890)</p>

Proposta Comercial

Polícia Federal do Acre

A/c: Sr. Marcelo Vasconcelos



Tenho certeza de que a **CREDILINK** está propondo todos os níveis de qualidade que a CONTRATANTE necessita para alcançar os seus objetivos.

Na certeza de estar oferecendo o que há de melhor em know-how e tecnologia em nosso segmento, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

1. OBJETIVO

Atender a demanda existente, com identificação dentro perfil pré-estabelecido.

2. CARACTERÍSTICAS

Perfil de busca: a partir do público-alvo indicado antecipadamente pelo cliente.

Importante: Todas as informações contidas em sua base de dados estão limitadas àquelas do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, são de registro público.

Algumas possibilidades de retorno que constam em nosso banco de dados:

Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CPFs, Telefones, Endereços ou Nomes Completos com enviados pela CONTRATANTE:	Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CNPJ's, Telefones, Endereços ou Razão Social com enviados pela CONTRATANTE:
- CPF	- CNPJ
- Nome	- Razão Social
- Endereço completo	- Segmento de atuação (CNAE)
- Telefone (fixo e móveis).	- Endereço
- Indicativo de qualificação de telefones	- Vizinhos
- Indicativo de vinculação de WhatsApp	- Telefones (fixos e moveis)
- Parentes: CPF, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.
- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Sócios (CPF; Nome completo; Parentes; Vizinhos)
- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)	- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)
- E-mails	- E-mails
- Sexo	- Histórico de crédito (CCF/BACEN)
- Data de Nascimento	
- Nome da Mãe	
- Renda Presumida	
- Óbito	
- Participação societária (Data de entrada, nível de participação e tipo societário)	
- Histórico de crédito (CCF/BACEN)	

As informações aqui descritas são propriedades exclusivas da **CREDILINK** e **CONTRATANTE** não podendo ser distribuídas ou divulgadas sem prévia autorização de ambas.

PRAÇA PIO X, 55 | SALA 1202 | CENTRO | RIO DE JANEIRO/RJ | FONES: (21) 2518.1109 / 4007.1762 |



DEFINIÇÕES

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Consultas via:

- Confirme Online
- Histórico de Crédito
- Óbito Nacional

PROPOSTAS

4. CARACTERÍSTICAS DA PRPOSTA

Proposta válida para pagamento até 17/06/2021

CENÁRIO I

Opção ANUAL

Volume Anual: 23.000 Consultas/ Consultas por 12 meses.

Valor Anual: R\$4.100,00 (Licença de uso e ativação)

Custo excedente: R\$0,15 centavos (valor por consulta caso ultrapasse a franquia Anual)

Quantidade de Usuários: até 25 usuários

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta refere-se a contratação de prestação de serviços por um período de 12 meses sendo necessário a renovação.

A proposta para os Órgãos da DPF, CIVIL, PM e outros é diferenciada. Referente a parte de contratação, será necessário o pedido através de ofício contendo o pacote contratado e, os nomes, matrículas e CPF de cada agente que terão acesso ao sistema, o mesmo deverá ser enviado por e-mail.

Após o aceite da proposta, a quitação do valor apresentado e a assinatura do contrato de prestação de serviços, será iniciada a execução.

Para maiores esclarecimentos estou a disposição.

Atenciosamente,

▮ Sabrina Bez

Gerente de Relacionamento

55.21.2518.1109 / 4007.1762 / 0800.602.1762

Celular: (21) 99188-0655

Credilink | Confirme Online
Praça Pio x, 55 Centro
Rio de Janeiro, RJ 20040020



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe, respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a – Lei N° 12.737, de 30 de Novembro de 2012.



A CREDILINK E O CONFIRME ONLINE CONTAM COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO PATRICIA PECK PINHEIRO ADVOGADOS

As informações aqui descritas são propriedades exclusivas da **CREDILINK** e **CONTRATANTE** não podendo ser distribuídas ou divulgadas sem prévia autorização de ambas.

PRAÇA PIO X, 55 | SALA 1202 | CENTRO | RIO DE JANEIRO/RJ | FONES: (21) 2518.1109 / 4007.1762 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.001614/2021-69**

Interessado: **DRCOR**

Senhora Ordenadora de Despesas,

1. Trata o presente processo da contratação de empresa para a **prestação de serviços de fornecimento de informações cadastrais**, a fim de auxiliar as atividades investigativas dos servidores policiais da SR/PF/AC e Delegacias Descentralizadas;
2. Após pesquisa de preços e elaboração de mapa comparativo, a despesa foi fixada no valor total de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, junto à empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA**, CNPJ N° : 02.581.711/0001-22, conforme Mapa de Preços (18388249);
3. Considerando que se trata de um serviço singular; considerando que apenas algumas empresas no país prestam esse tipo de serviço, torna-se inviável a realização de cotação eletrônica, pela elevada probabilidade de não acudirem interessados ao certame. Ademais, foi atendida a exigência do Art. 48, I, da LC nº 123/06, no tocante à contratação junto à ME/EPP. Dessa maneira, sugere-se que tal contratação possa ser efetuada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **inciso II do art. 24 da Lei 8666/93**.
4. Ressalta-se a **existência de Dotação Orçamentária**, conforme consta no Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1124/2021 (18709602);
5. Por oportuno, informo que a empresa se encontra **em dia em relação à regularidade fiscal federal** (art. 193, Lei 5.172/66), Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95) e obrigações trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), conforme consta em anexo – Anexo CREDILINK SICAF (18745180);
6. Dessa forma, remeto o referido processo para autorização e ratificação da contratação direta.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL e Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1. Trata o presente processo da contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de informações cadastrais, a fim de auxiliar as atividades investigativas dos servidores policiais da SR/PF/AC e Delegacias Descentralizadas;
2. Diante dos motivos e fundamentos apresentados pelo Setor de Licitações, **Autorizo e Ratifico** a Dispensa de Licitação;
3. Restituo o processo para as providências cabíveis.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/05/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18772523** e o código CRC **7D66BE18**.